

PORTARIA Nº 262/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006, e à vista da deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, na 229ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a Abertura do VIII Concurso Público para o cargo de Defensor Público de Classe Inicial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na forma do art.32, inciso XXI, da LC 26/06.

Art. 2º - Constituir a Comissão do VIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público de Classe Inicial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na forma do art. 47, inciso XIII, da LC 26/06, constituída por representantes da Defensoria Pública, em número de 06 Defensores Públicos titulares: Rafson Saraiva Ximenes, na condição de Presidente, Dr. Gilmar Bittencourt Santos Silva, Dra. Flávia Apolônio Gomes, Dra. Ananda de Hélia Benevides, e Dr. João Tibau Campos, todos na condição de titulares, e Dr. Lucas Marques Luz da Ressurreição na condição de 1º Suplente, Dra. Larissa Guanaes Mineiro de Macedo, na condição de 2ª Suplente, Dr. André Maia de Carvalho Martins, na condição de 3º Suplente, e Dra. Flávia Cristina Coura de Araújo, na condição de 4ª Suplente.

Art. 3º - Reconhecer como integrante da Comissão do VIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público de Classe Inicial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na forma do artigo 32, inciso XXII, da L.C. 26/206, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, o advogado Luiz Gabriel Batista Neves, OAB/BA nº 32.879, na condição de titular, e a advogada Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro, OAB/BA nº 25393, na condição de suplente.

Art. 4º - Conferir à Comissão do Concurso poderes para realizar, organizar e supervisionar a execução do VIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público de Classe Inicial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, tomando as providências necessárias para a prática dos atos inerentes ao referido certame.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 17 de março de 2021.

RAFSON SARAIVA XIMENES
Defensor Público Geral